



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.258, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a contratação
administrativa, temporária e
emergencial.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 28 (vinte e oito) cargos na categoria funcional de Auxiliar de Odontologia, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM3.

Parágrafo único. A contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos de Auxiliar de Odontologia, justifica-se pela necessidade de substituição de pessoal terceirizado.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os direitos elencados no art. 236, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 120
e publicado (a)
Em 05 / 04 / 26





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

REGIME: Contratação Temporária Emergencial.

QUANTIDADE DE VAGAS: 28 (vinte e oito).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

SALÁRIO PRETENDIDO: R\$ 2.442,31 (Faixa Salarial: SM3).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental completo.

FORMAÇÃO: Conclusão do curso profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

REGISTRO PROFISSIONAL: Inscrição regular junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) da respectiva região.

ATRIBUIÇÕES:

Marcar consultas; Instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; Manipular substâncias restauradoras; Auxiliar no atendimento ao paciente sob supervisão; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preencher e anotar fichas clínicas; Confeccionar modelos de gesso; Organizar arquivos e fichários; Preparar o paciente para o atendimento; Promover o isolamento relativo; Selecionar moldeiras; Orientar paciente sobre higiene oral; e demais tarefas correlatas.